



ISSN 1988-7833  
<https://doi.org/10.51896/ccs>

# CONTRIBUCIONES A LAS CIENCIAS SOCIALES

latindex IDEAS EconPapers Dialnet MIAR Scupira

## 14º BATALHÃO PM-PR NO COMBATE AO CONTRABANDO E AO DESCAMINHO EM FOZ DO IGUAÇU

**Roberto Rigaud Navega Costa<sup>1</sup>**  
PPG Sociedade, Cultura e Fronteiras,  
Unioeste, Foz do Iguaçu-PR  
<https://orcid.org/0000-0001-9335-0779>  
Correo: ramosnavega@gmail.com

**Tatiane dos Santos Navega Costa<sup>2\*</sup>**  
Uniamérica, Foz do Iguaçu-PR  
Correo: navegapsicologia@gmail.com

Para citar este artículo puede utilizar el siguiente formato:

Roberto Rigaud Navega Costa y Tatiane dos Santos Navega Costa: "14º Batalhão PM-PR no combate ao contrabando e ao descaminho em Foz do Iguaçu", Revista Contribuciones a las Ciencias Sociales, (Vol 1, N° 8 octubre-diciembre 2021, pp. 145-156). En línea:

<https://doi.org/10.51896/CCS/VUWP2340>

### RESUMO

O presente texto tem como objetivo apresentar um trabalho de campo feito junto ao 14º Batalhão de Polícia Militar do Estado do Paraná, tendo como entrevistado o Relações Públicas do 14º BPM, setor P5, o Capitão André, que nos forneceu a posição da força de segurança a respeito do contrabando e do descaminho, e qual a participação da PM no combate a tais atividades. Para tal nos utilizamos de uma entrevista sem uma estrutura fechada, tendo como fio condutor o que já sabíamos da atividade ilícita em foco, buscando entender a participação da Polícia Militar neste combate, a posição dos policiais em relação aos sacoleiros e laranjas, e os resultados deste trabalho. Nos utilizamos também de dados bibliográficos sobre a origem da PM no Paraná. Esperamos ao final do texto fornecer informações úteis para entendermos como se dá a ação da PM, perguntando aos próprios agentes, conhecendo o batalhão que organiza tal ação, e quais os frutos deste trabalho.

**Palavras-chave:** Polícia Militar Paranaense; contrabando e descaminho na fronteira; Foz do Iguaçu.

### 14TH PM-PR BATTALION IN THE FIGHT AGAINST SMUGGLING AND EMBEZZLEMENT IN FOZ DO IGUAÇU

### ABSTRACT

<sup>1</sup> Bacharel em Filosofia; Mestrando no PPG em Sociedade, Cultura e Fronteiras, Unioeste - Foz do Iguaçu, PR, Brasil. Email: ramosnavega@gmail.com

<sup>2</sup> Pedagoga; Psicóloga; Psicopedagoga; Docente do Ensino Superior – Uniamérica - Foz do Iguaçu, PR, Brasil. Email: navegapsicologia@gmail.com

This text aims to present a fieldwork done with the 14th Military Police Battalion of the State of Paraná, having as interviewed the Public Relations of the 14th BPM, sector P5, Captain André, who provided us the position of security force about smuggling and embezzlement, and what is the participation of the MP in the fight against such activities. For this we used an interview without a closed structure, having as a guiding thread what we already knew about the illicit activity in focus, seeking to understand the participation of the Military Police in this fight, the position of the police in relation to the "sacoleiros" and "laranjas", and the results of this work. We also use bibliographic data about the origin of PM in Paraná. We hope at the end of the text to provide useful information to understand how the action of the MP takes place, asking the agents themselves, knowing the battalion that organizes such action, and what the fruits of this work.

**Keywords:** Paraná Military Police; smuggling and embezzlement in the border; Iguazu Falls.

## **14º BATALLÓN PM-PR EN LA LUCHA CONTRA EL CONTRABANDO Y LA MALVERSACIÓN EN FOZ DO IGUACU**

### **RESUMÉN**

Este texto tiene como objetivo presentar un trabajo de campo realizado con el XIV Batallón de Policía Militar del Estado de Paraná, habiendo entrevistado a el Relaciones Públicas del XIV BPM, sector P5, el Capitán André, quien nos proporcionó la posición de su fuerza de seguridad sobre contrabando y descaminos, y cuál es la participación de la policía militar en la lucha contra tales actividades. Para esto, utilizamos una entrevista sin una estructura cerrada, teniendo como hilo conductor lo que ya sabíamos sobre la actividad ilícita en foco, buscando comprender la participación de la Policía Militar en esta lucha, la posición de la policía en relación con los "sacoleiros" y las naranjas, y los resultados de este trabajo. También utilizamos datos bibliográficos sobre el origen de PM en Paraná. Esperamos que al final del texto proporcione información útil para comprender cómo se lleva a cabo la acción de la PM, preguntando a los agentes mismos, conociendo el batallón que organiza dicha acción y cuáles son los frutos de este trabajo.

**Palabras clave:** 14º BPM Policía Militar del Paraná; contrabando y descaminho em la frontera; Foz de Iguazu.

### **1 INTRODUÇÃO**

O contrabando e o descaminho compõem um importante fator de criminalidade na fronteira entre Brasil e Paraguai, sendo que entre Foz do Iguaçu e Ciudad del Este há a ocorrência de maior monta concernente a estes ilícitos. São várias as forças de segurança pública que auxiliam a Receita Federal brasileira no combate a tais atividades ilícitas, sendo uma delas a polícia militar do estado do Paraná.

Para dar conta de analisarmos como tem sido efetuado este combate, optamos por ouvir os diferentes órgãos de segurança locais, e fizemos uma entrevista com o Relações Públicas do 14º BPMPR, situado em Foz do Iguaçu, para sabermos como a PM atua junto às demais forças de

segurança locais, ouvindo o ponto de vista dos agentes diretamente envolvidos nas ações repressivas.

Nosso intuito para com este artigo é o de dar voz aos agentes policiais, conseguir dados estatísticos diretamente da corporação, obtermos conhecimentos oriundos das práticas de combate ao contrabando e ao descaminho, de uma fonte diretamente ligada a este mesmo combate, além de informar ao leitor sobre as origens desta corporação, citando documentos oriundos ainda do Brasil império.

Além do levantamento bibliográfico que citaremos neste artigo, nos utilizamos de entrevistas com policiais militares, além de visita às instalações do 14º BPM, onde procuramos conhecer suas partes internas, seus projetos de reforma e ampliação, o trabalho de apenados da justiça e a atuação junto à sociedade. Nossa entrevista não contou com um questionário, procurando dar espaços à livre conversa a respeito do tema principal de nosso estudo.

Iniciaremos nosso texto descrevendo como foi o trabalho de campo, nossas impressões, os assuntos discutidos, as informações obtidas, o desenrolar dos acontecimentos, tentando fornecer ao leitor uma imagem dos mesmos. Daí passamos a uma descrição da criação da corporação que veio a se tornar a Polícia Militar, tentando fornecer um quadro histórico que localize o leitor e demonstre a evolução da mesma neste tempo. Encerramos fazendo a retomada da entrevista e de nossa visita ao 14º BPM, comentando os principais tópicos, analisando os dados obtidos em campo, para que possamos vir a contribuir para um maior entendimento dos fatos narrados.

## **2 TRABALHO DE CAMPO**

O interesse por fazer um trabalho de campo junto à polícia militar do estado do Paraná surgiu após sabermos que no 14º Batalhão de Polícia Militar deste estado, situado à avenida General Meira, número 2000 - Jardim Eldorado, Foz do Iguaçu - PR, havia o projeto de prestação de trabalho comunitário da parte dos apenados da 4ª Vara da Justiça Federal em Foz do Iguaçu.

Tentamos por duas semanas fazer com que uma pessoa conhecida nos colocasse em contato com o representante no batalhão, mas não obtivemos sucesso com esta maneira de nos inserirmos no ambiente policial. Assim, simplesmente levantamos o número do batalhão, que estava no site de internet da instituição<sup>3</sup>, e ligamos para lá. Pedimos uma entrevista com o representante e fomos direcionados para o setor de relações públicas, o chamado P5, e após uma semana de trocas de telefonemas, buscando um melhor horário para ambos, marcamos uma entrevista com o Capitão André.

A entrevista estava marcada para o dia seis de setembro de 2019, às quatorze horas, só que no mesmo dia, por volta das oito da manhã o Capitão André nos contactou alterando o horário para as dez e trinta daquele mesmo dia, o que concordamos prontamente, pois o interesse era nosso e os horários do relações públicas do 14º BPM haviam mudado subitamente, abrindo aquela brecha na agenda.

---

<sup>3</sup> <http://www.pmpr.pr.gov.br/>

Chegando ao local da entrevista no horário acordado, nos deparamos com o batalhão, um conjunto de prédios com uma arquitetura que lembra as casernas militares tradicionais, num ambiente bem austero. Apesar da impressão de controle que os cones presentes na avenida General Meira dão, obrigando os motoristas a fazerem “zigzag”, ao chegarmos à portaria do batalhão não precisamos mostrar documentos ou assinar nenhum livro de presença, bastou dizer o primeiro nome e fomos levados ao Capitão André.

Embora o contato com instituições militares remeta a um clima de severidade e hostilidade para com os civis, nada disto se verificou conosco durante nossa ida ao campo, pois fomos muito bem recebidos, com gentileza e cordialidade pelo P5 da unidade, que já havia demonstrado boa vontade ao nos perguntar o assunto de nossa pesquisa e se prontificar em levantar dados para nos fornecer posteriormente.

O Capitão André informou que tem dezoito anos de corporação, sendo natural de Curitiba, e que há quinze anos está locado em Foz do Iguaçu, tendo sido possível para ele presenciar a faze em que o contrabando e o descaminho eram mais ostensivos na fronteira Brasil-Paraguai, entre Foz do Iguaçu-Ciudad del Este, já que com a edição da Medida Provisória nº 135 em novembro de 2003 o governo federal intensificou as ações de combate destas atividades ilegais.

O combate ao contrabando e ao descaminho, segundo o porta-voz do 14º BPM, embora sendo combatido pela PM, não é o foco principal da mesma força pública, sendo os crimes contra a propriedade, contra a vida, e o de tráfico de drogas, as prioridades do batalhão. E como aquelas ilegalidades são próprias do âmbito federal, o procedimento da PM é apenas deter pessoas e/ou veículos, encaminhar para a Receita Federal, e fazer o relatório apropriado para estes casos, sendo que o comum é liberarem os detidos, que responderão ou não à Justiça Federal, conforme entendimento daquela instância de poder. Daí, os veículos apreendidos são lacrados, sem que haja manipulação do conteúdo por parte da polícia militar. Tanto que algumas vezes a PM recebe a informação posterior de que havia drogas junto ao contrabando e/ou descaminho apreendido, e só então toma suas providências normais a tais casos.

Ao perguntarmos ao Capitão qual era a opinião dele, e da corporação a qual ele representava naquele momento, a respeito da atividade de contrabando e de descaminho, comparado à nocividade de outras práticas, como a de tráfico de drogas ou roubo, ele foi claro e direto, informando que para ele, e para a PMPR, não havia diferença, é crime e deve ser combatido tanto quanto os demais delitos.

Para o Capitão PM há uma espécie de malandragem (palavra empregada por mim, e não pelo P5, para descrever melhor a gesticulação e expressões faciais do entrevistado a respeito do tema) da parte dos praticantes do contrabando e do descaminho, que não querem trabalhar o mês inteiro para receber mil, ou dois mil reais, eles querem este valor em um dia ou dois de atividade ilícita.

Se referindo ao tempo em que chegou na fronteira, em Foz do Iguaçu, o Capitão André relatou que acreditava que não haveria maneira de se acabar com os comboios de ônibus que bloqueavam a rodovia estadual 277, àquela época uma rodovia não duplicada, e acrescentou que os mesmos ônibus eram apelidados de “dinão”, uma brincadeira com a palavra dinossauro, pois estes

mesmos ônibus eram muito antigos e mal preservados, e deu como exemplo os antigos veículos da viação cometa.

A seguir, o Relações Públicas do 14º BPM me informou alguns dados de apreensões que foram realizadas em Foz do Iguaçu, trabalhos realizados pela PM, pela Polícia Civil e pela Guarda Municipal, consolidados em conjunto, não havendo informações apenas da PM para compararmos. No ano de 2017 houve 352 ocorrências. Já em 2018 o número subiu para 538. De janeiro a agosto deste ano, 2019, as ocorrências caíram para 171.

A diferença dos números, e a aparente diminuição nas apreensões de contrabando e/ou descaminho no município, segundo o Capitão André, se deveu às operações da Receita Federal em conjunto com outras forças de combate ao crime. No entanto, como o ano não acabou e a contagem é parcial, ainda é cedo para tirarmos conclusões a respeito da efetividade de tais operações.

O P5 do 14º BPM nos informou a respeito das diversas atividades de combate ao crime executadas pela força policial da qual faz parte, dando ênfase ao BPFRON, Batalhão de Polícia da Fronteira, que se especializou em patrulhar a fronteira do oeste do Paraná com os países vizinhos, principalmente o Paraguai. Para o P5 o BPFRON é um apoio importante às atividades da PF na região.

Quando perguntado a respeito da ingerência dos governos estaduais e a influência dos governos federais, já que houve troca de governantes no início de 2019, assumindo o governo do estado do Paraná o político Ratinho Junior, e o governo do país o também capitão (reformado) Jair Bolsonaro, o Capitão André afirmou que muda-se pouco o trabalho interno do batalhão, pois as atribuições são as mesmas, e a resposta ao crime parte de uma atitude local, do batalhão, independentemente do governante da vez.

Quanto à percepção da polícia em relação à prática das atividades do contrabando e do descaminho na cidade de Foz do Iguaçu, fomos informados que os atingidos pelo trabalho das forças de combate a tais práticas não são muito prejudicados quando há uma apreensão, por exemplo de um carro com mercadorias, porque estas mercadorias geralmente não são de um só dono, havendo o que o capitão chamou de “consórcio” no transporte, sendo o prejuízo diluído entre os participantes da ação criminosa.

Desta parte da entrevista para frente contamos com a participação da soldado Daiana, que é responsável pela organização do trabalho comunitário, realizado nas dependências do 14º BPM, por apenados da 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, que prestam tal serviço em decorrência justamente do fato de terem sido condenados por contrabando e/ou descaminho, e que têm suas penas de reclusão revertidas a este sistema alternativo.

Esta ideia surgiu do fato de muitas repartições públicas, como escolas, por exemplo, terem receio de receberem um condenado em suas dependências para prestar serviços, num ambiente onde há um público infantil. Outra alegação é de que muitas diretoras de escola se sentiam induzidas a abonarem as horas a serem cumpridas por medo dos mesmos condenados. Isto, evidentemente, não é problema num ambiente militar, sugere o Capitão André.

No trabalho destes apenados também participam condenados pela justiça estadual, mas não são práticas de contrabando e/ou descaminho o que os levaram para lá. Há duas grandes frentes de

trabalho nas dependências do batalhão, uma diz respeito a uma horta instalada nos fundos do terreno, num local antes sem uso. Outra frente é a fabricação de “pavers”, um calçamento de concreto utilizado em calçadas.

Há o projeto da reforma do refeitório, local onde almoçam tanto os PMs quanto os apenados, construção de um lava-jato, que segundo a soldado Daiana contará com tecnologia de reaproveitamento de água, evitando o desperdício e o escoamento dos resíduos químicos para o ambiente. Há também a intenção de se construir uma oficina mais moderna e ampliada no lugar da que existe no momento.

Alguns dos apenados recebem uma ajuda em dinheiro, chamada de auxílio qualificação, de R\$ 1014,00 por mês, paga pelo Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu, sendo que estes condenados, num total de dezessete no mês de outubro, têm de comparecer de segunda a sexta-feira para trabalhar no batalhão. Acompanhe o que diz o parágrafo 2º da Lei 4438/15:

O Programa "Auxílio Qualificação" implementa-se com a participação financeira do Município, no incentivo aos Egressos das medidas privativas de liberdade e semiliberdade, penas alternativas, vulneráveis sociais, bem como aos familiares destes que são assistidos pelo Patronato Penitenciário de Foz do Iguaçu, com a finalidade de auxiliar na (re)inserção familiar, educacional, sanitária, profissional, cultural, esportiva e ocupacional do Assistido e do Egresso. (Foz do Iguaçu, 2021)

Já os apenados oriundos de condenações, pela 4ª Vara Federal de Foz do Iguaçu, por contrabando e/ou descaminho são da ordem de grandeza de cento e cinquenta pessoas, que necessitam, em média, prestar 365 horas de serviços comunitários, evitando assim irem parar no sistema penitenciário. Já os apenados provenientes da justiça estadual têm penas por volta de 30 horas, pois são delitos menos graves.

Em visita à “horta solidária”<sup>4</sup> – nome do projeto envolvendo a atividade agrícola no 14º BPM – pudemos verificar a alta qualidade das instalações locais, contando inclusive com um espaço para cultivo em sistema de hidroponia, com telas cercando totalmente o espaço, no formato de uma estufa, encanamento de qualidade, com um sistema de reaproveitamento de água, uma bomba d’água que opera a intervalos regulares, e com um projeto feito por um engenheiro florestal e por um engenheiro civil.

Segundo a soldado Daiana, a verba necessária para construir e manter a horta do batalhão é proveniente dos próprios criminosos/contraventores, pois as multas pagas à prestação pecuniária são em parte destinadas a esta construção e manutenção. Vejamos o que diz o código penal a respeito do assunto:

Artigo 45º § 1º A prestação pecuniária consiste no pagamento em dinheiro à vítima, a seus dependentes ou a entidade pública ou privada com

<sup>4</sup> <https://www.amai.org.br/noticia/3042/conheca-a-horta-solidaria-do-14o-bpm-em-foz-do-iguacu>

destinação social, de importância fixada pelo juiz, não inferior a 1 (um) salário mínimo nem superior a 360 (trezentos e sessenta) salários mínimos. O valor pago será deduzido do montante de eventual condenação em ação de reparação civil, se coincidentes os beneficiários. (Moreira Filho, 2021)

Já as hortaliças produzidas nas dependências do batalhão têm variada destinação: são doadas a entidades que exercem atividades filantrópicas, como o Oncofó, o projeto um Chute para o Futuro, o Lar dos Velinhos de Foz do Iguaçu, e também há a venda das mesmas à comunidade, sendo que há uma banca de venda do lado de fora do batalhão, onde cada maço de hortaliça é oferecido a R\$ 2,00, e não há a fiscalização de um vendedor, cabendo ao comprador a escolha de pagar ou não, havendo um recipiente para se depositar o dinheiro.

Segundo o Capitão André, o comum é que haja mais dinheiro do que o esperado pela venda das unidades de hortaliça, pois quando uma pessoa compra duas delas e só tem R\$ 5,00 não há como receber troco e fica sobrando R\$ 1,00 para os cofres do projeto. Fomos informados que a horta comunitária seria expandida para o terreno ao lado do 14º BPM, às dependências do Lar dos Velinhos, ampliando a produção. Verificamos posteriormente que houve tal ampliação, pois tratores derrubaram a vegetação local e sulcaram o terreno preparando os canteiros.

### **3 A CRIAÇÃO DA POLÍCIA MILITAR NO PARANÁ - LEI N.º 7, DE 10 DE AGOSTO DE 1854**

A Polícia Militar do Estado do Paraná (PM-PR) foi criada em 10 de agosto de 1854, pela Lei nº 7, com a denominação de Companhia de Força Policial, pelo presidente da província do Paraná, Zacarias de Goes e Vasconcellos. Tal lei previa o número de sessenta e sete praças, com salários já previstos nesta mesma lei. A companhia seria formada com um capitão, um tenente, um alferes, um primeiro sargento, dois segundos sargentos, dois furriéis (algo entre cabo e sargento, ligado à área de logística), oito cabos, dois corneteiros e cinquenta soldados.

A lei previa que o presidente da província faria a regulamentação da “economia, disciplina e moralidade da companhia, marcando o modo e tempo do engajamento” posteriormente e, também, formava com elementos da mesma força policial um destacamento de cavalaria, formada por um segundo sargento, dois cabos e dez soldados. Carlos Zatti, em seu livro *A História do Sul*, na página 217, nos informa que haviam sessenta e quatro homens na companhia, mas não discute a diferença de números.

O acesso à lei nº 7 de 1854 se deu inicialmente, em nossa pesquisa, através do site de internet chamado de wikisource, pois apesar de tentarmos encontrar o mesmo através de dados oficiais, nem no endereço da assembleia legislativa do estado do Paraná havia o texto para consulta. Assim, manteremos a fonte não muito confiável, alertando que pode haver inconsistências quanto ao texto, mas que as datas conferem com o livro de Zatti (2017).

Após fuçarmos bastante em outras fontes, conseguimos uma bibliografia mais confiável, o site de internet do arquivo público do Paraná, onde encontramos a imagem de arquivos da época da escrita e promulgação da lei. Confirmamos que o texto que consta da primeira fonte, a wikisource,

condiz com a imagem dos arquivos oficiais, o que nos tranquilizou quanto à validade das informações que prestamos aqui.

Segundo publicação da própria PMPR, de 29/11/2018, à época da emancipação do estado do Paraná do estado de São Paulo, e antes da criação da Companhia da Força Policial, houve outras iniciativas governamentais de atuar na segurança pública. O texto destaca a existência de Guardas Municipais Permanentes que policiavam Palmas, Guarapuava e a estrada da mata; a Guarda Nacional uma força policial de pequena dimensão, criada pelo decreto nº 7 em 25 de junho de 1834, ainda sob o governo de São Paulo; e o Exército Nacional, que atuava dando apoio mantendo a ordem pública na província.

### **3.1 Regulamento de 5 de dezembro de 1854**

Voltando nossa atenção para a Companhia de Força Policial, vemos que sua regulamentação se deu apenas em 5 de dezembro de 1854, e o texto original se encontra no mesmo tomo da publicação da lei nº 7. O texto é muito curioso e há muitas diferenças de tratamento dado aos praças de 1854 em relação aos soldados PM atuais, sendo este documento de muito valor para fazermos uma comparação qualitativa de tais mudanças.

A participação na Força Policial se dá por alistamento, por três a quatro anos, sendo que o praça tem de ter entre 18 e 35 anos de idade, ter “boa conduta” e estar fisicamente apto. Este alistamento se fará na presença do comandante, junto de um outro oficial, mediante declaração lavrada em livro de registro próprio para o caso, o chamado “livro mestre”. Já o comandante e os demais oficiais serão nomeados pelo Presidente da província, podendo ser destituídos a qualquer tempo, mediante justificativa razoável.

Os praças poderão pedir novo alistamento após os três ou quatro anos de engajamento na Força Policial. A lei nº 7 já trazia uma tabela com os soldos dos oficiais e dos praças, e o regulamento informa que deste soldo deverão sair o sustento e as despesas com o fardamento dos mesmos. Caso haja extravio ou os equipamentos fornecidos sejam danificados, o responsável arcará com as despesas, com um valor descontado mensalmente de seu soldo.

Os membros da Força Policial terão treinamento de caçadores, exceto os da cavalaria, que terá armamentos e treinamento próprios. Os pagamentos mensais seguem a rotina do exército, e devem ser aprovados pelo presidente da província e pagos na presença do comandante, sempre que possível. Os tratamentos de saúde dos praças podem ser em casa, ou no serviço médico às custas do governo, sendo que dois terços do salário serão descontados do soldo para pagar pelo tratamento.

O comandante enviará ao presidente da província diariamente um relatório, além de um mensal com todas as ocorrências. Os policiais poderão ser requisitados por outras autoridades, mas em número reduzido, e nunca ultrapassando um terço do total. Os policiais deverão, se solteiros, dormir no quartel, exceto sob autorização do comandante. Os mesmos terão de prestar juramento aos “Santos Evangelhos”, ao governo e ao sistema político do império.

Há também regulação do uniforme, que era de casaca azul, com botões dourados, calça azul e branca, com um conjunto de outros apetrechos. O boné dos soldados tinha uma faixa de couro preto, com correias do mesmo couro para passar por baixo da barba. A deserção será configurada com oito dias de ausência, ou quinze se houver licença prévia, sendo o infrator punido com três a seis meses de prisão com trabalho. Caso haja apresentação voluntária do desertor em um mês, a pena cai para um a três meses de prisão com trabalho. Três dias de ausência também dá um mês de prisão com trabalhos.

Apresentar-se antes de ser preso e de se configurar a deserção pode render apenas prisão pelo dobro do tempo ausente, sem menção a trabalho. Já se houver suborno, omissão ou negligência de um policial, e um preso fugir, o mesmo policial sofrerá a mesma pena do fugitivo, limitando-se a três anos para omissão ou negligência e quatro anos por suborno (tudo com trabalho).

Dormir a serviço gera um a dois meses de prisão, e o dobro se dormir em uma cadeia. Já abandonar patrulha gera dez a vinte dias de detenção. Ser relaxado, beber, se ausentar, vender o uniforme, plantar discórdia no quartel, brigar com iguais ou superiores, furtar no quartel, também levam à prisão. E se houver premeditação, ganho e/ou reincidência a punição ao delito é agravada. Mesmo preso, o policial receberá metade de seu soldo.

Do artigo 45 até o artigo 52 a regulamentação da lei nº 7 de 1984 trata de organizar a burocracia pertinente aos julgamentos às infrações acima elencadas, mostrando que a burocracia já estava presente desde os inícios da administração estadual. O artigo 53 dá um limite claro às possibilidades de punição, quando proíbe a utilização da chibata para lidar com os condenados.

O regulamento seguinte, no decorrer do Tomo I das *“Leis e Decretos da Administração Provincial de 1854”*, é bem curioso, apesar de não fazer parte do assunto em questão nesta pesquisa, temos que assinalar, caso alguém queira estudar a erva mate no Paraná, pois ele trata de sua produção no estado, e pode vir a interessar a algum estudante ou pesquisador local, sendo muito interessante.

#### **4 CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Iniciamos esta parte do texto assinalando a boa vontade da parte do 14º BPM do estado do paraná em nos atender cordialmente e em tentar ajudar-nos ao máximo, de acordo com o possível, e sem atrapalhar demais suas atividades principais, em nosso intuito de compreender a realidade dos fatos concernentes ao contrabando e ao descaminho em Foz do Iguaçu.

O fato de haver um baixo grau de controle dos visitantes do batalhão foi algo que nos chamou muito a atenção, pois viemos da cidade do Rio de Janeiro e lá há uma tensão e controles constantes por parte das forças policiais, e acaba sendo natural para quem convive com este clima de possibilidade de violência esperar pelo mesmo em todos os locais onde vamos.

Foi curioso, também, observar que mesmo um policial com dezoito anos de profissão admitir que quando viu o estado de coisas aqui na fronteira, com os comboios de ônibus, e o contrabando e descaminho ocorrendo às claras, diante dos olhos das autoridades da época, não cria que houvesse

solução para aquele problema, e que quinze anos após sua chegada na região o cenário é muito diferente.

Observamos um fato que é comum aqui na fronteira, a saber, o de várias forças policiais se prontificando a ajudar a Polícia Federal e a Receita Federal no combate a crimes que escapam à sua esfera de competência, pois como são crimes e contravenções no âmbito da Justiça Federal não haveria uma competência própria para a Polícia Militar agir neste combate, e mesmo assim há uma parceria que contribui para um melhor resultado neste quesito.

A visão insinuada do P5 do 14º BPM-PR tem ressonância com a apresentada, e sentida, no imaginário da sociedade da cidade. Embora não haja uma pesquisa – ao que sabemos – questionando a imagem que o sacoleiro tem na fronteira, como moradores e pesquisadores locais temos a impressão de que há uma tendência a se considerar o laranjeiro e o sacoleiro como sendo preguiçosos e malandros, que fazem o que fazem, a despeito da lei, para auferirem lucros fáceis, e que há uma fuga do trabalho formal, onde os pagamentos são menores, mas certos.

O termo “dinão” empregado pelo Capitão André foi ouvido por nós, após esta entrevista, vindo da boca de um sacoleiro condenado por descaminho, demonstrando que os neologismos oriundos das práticas ilegais são compartilhados, provavelmente por conta do contato, entre os praticantes de ilícitos e os agentes da lei. Ambos me esclareceram o motivo do termo e houve confirmação quanto ao mesmo.

Apesar de o Relações Públicas do batalhão ter conseguido para nós dados a respeito de apreensões, os mesmos foram nos passados oralmente, já que não havia uma publicação a respeito, o que nos confirma o desinteresse por parte da PM a respeito destes tipos de crime, e confirma que embora a Polícia Militar aja no combate ao contrabando e ao descaminho não existe uma participação tão engajada.

Ao mesmo tempo, há um batalhão especializado para combater crimes de fronteira, o BPFRON<sup>5</sup>, que pode justificar a distância do corpo principal da PM da atividade, pois já conta com uma força de elite própria para o enfrentamento e para o apoio à PF e à RFB. Pudemos verificar que o BPFRON conta com uma unidade separada dentro do 14º BPM, com prédio próprio, canil, frota exclusiva e diferenciada, e que muitos dos membros desta força convivem entre si, e contam com local de refeição e de lazer (bem modesta, como o de uma empresa, por exemplo) contendo uma pequena churrasqueira nos fundos. Se comportam como se fossem realmente outra força policial.

O fato de o representante do batalhão ter-nos informado que a mudança de governos não afetava o seu trabalho é curioso, pois havia de nossa parte alguma expectativa que este fato ocorresse. Em outro texto apresentaremos declaração parecida vinda de um funcionário da Receita Federal do Brasil, entrevistado por nós há poucos dias. Tais afirmações podem ser correspondentes aos fatos ou podem ser uma tentativa de valorizar suas respectivas instituições públicas, o que poderia ser verificado mais tarde por algum pesquisador interessado no assunto dos efeitos das políticas públicas de segurança.

Outra importante contribuição que o Capitão André forneceu à nossa pesquisa foi a de nos informar da tática empregada pelos sacoleiros, de se unirem em sociedade, “consórcio” como ele

---

<sup>5</sup> <http://www.pmpr.pr.gov.br/Endereco/BPFRON>

disse, para que no caso de haver apreensão o prejuízo ser menor do que se estivessem enviando um veículo cheio de produtos de um só deles. Assim, podem utilizar-se de variados veículos, em variadas rotas, diluindo o risco e o impacto do prejuízo possível.

Foi muito interessante poder ver que a Justiça Federal em Foz do Iguaçu utiliza-se de penas alternativas para fazer com que os apenados por contrabando e descaminho venham a prestar serviços à sociedade, e por ironia envia alguns deles para trabalharem justamente em um batalhão da PM. Entrevistas feitas por nós com alguns destes apenados nos forneceu respostas a respeito de suas visões concernentes a este fato, e trataremos disto em nossas produções futuras.

O trabalho destes apenados pode ser bem duro, pois alguns trabalham em construção, além da horta, cozinha, manutenção, mecânica e lavagem de viaturas – nada a haver com a operação lava-jato – e têm que cumprir pelo menos trinta horas mensais. Temos assim um cálculo simples: são condenados a 365 horas mais multa, para não passarem 365 dias presos, o que aparentemente é uma boa troca.

Com estes serviços o 14º BPM dribla a tradicional falta de recursos a que os órgãos de segurança estão sujeitos constantemente, o que os permite a ampliação, com um prédio já construído anexo à horta, que tem arquitetura diferente do austero conjunto de prédios do batalhão, se assemelhando a uma casa bem-acabada. Este espaço será ocupado pela administração da horta e comparado à estrutura atual (um quatinho nos fundos do batalhão, atrás do estande de tiro, com porta de ferro enferrujando, um computador e um ar-condicionado de janela, modelo antigo) é um palácio.

A fábrica de “pavers” fornece o material à prefeitura, o que gera melhorias na cidade a um custo menor. O novo refeitório também tem uma estrutura melhor que a atual. A oficina que se pretende construir, no lugar da atual, promete atender não só os veículos da PM, mas os de todas as forças de segurança da cidade (PF, RFB, civil, bombeiros, Guarda Municipal, e até as ambulâncias do município e SAMU). Destino semelhante se pretende dar ao novo lava-jato, que já tem sua estrutura quase em fase de acabamento.

A horta solidária é um caso à parte, pois se trata mais do que um simples projeto de ocupação dos apenados, ou de produção de alimentos. Pelo que verificamos no local, a qualidade das instalações é muito superior às necessidades de uma horta comum. Como os recursos são provenientes de um fundo penitenciário que recebe aportes dos próprios apenados, os responsáveis pelo projeto super dimensionaram as instalações – a nosso ver, pode ser que haja opiniões diferentes a este respeito – o que nos sugere o intento de utilizar o projeto para a publicidade de um bom serviço à comunidade.

Evidentemente não há nada de errado com este fato (ainda a nosso ver), pois se tanto o batalhão, quanto a 4ª Vara da Justiça Federal em Foz do Iguaçu, se orgulham dos resultados de seu projeto é lícito divulgarem os mesmos à população, o que se reverte em maior apoio externo a seu trabalho junto aos apenados e à sociedade local. O que nos lembra a horta feita pelo Delegado Francisco Sampaio em São Miguel do Iguaçu - PR, que tinha o mesmo fito e contava com publicidade constante, e intentava socializar os detentos locais.

Em suma, pudemos constatar que o trabalho de combate ao descaminho e ao contrabando feitos pelo 14º BPM em Foz do Iguaçu não é prioridade da força de segurança como um todo, mas que parte de seu efetivo se dedica a esta função, o que compensa a falta de foco nestes ilícitos penais. Além disso, o trabalho com os apenados, por conta destes mesmos ilícitos, tem no batalhão um local para pagarem suas penas, e que este trabalho ocorre com certa qualidade em proveito do batalhão, por conta das obras, e da sociedade, por conta da horta. Um destino melhor para os custos inerentes aos procedimentos de combate às ilegalidades e aos processos penais.

Demos algumas informações a respeito da criação da polícia no estado do Paraná para podermos comparar o desenvolvimento da corporação neste período, mostrando como uma força de poucas dezenas de homens evoluiu para abranger todo o estado, prestando um serviço de segurança que pode melhorar, mas que internamente, pelo que vimos, se esforça para tal.

Ficamos bem impressionados com o que encontramos em campo e gostaríamos de continuar acompanhando o trabalho deste batalhão, mas a presença de um pesquisador neste ambiente militar nem sempre é bem recebida por todos, e houve momentos de resistência ao nosso trabalho. Há muito a se conhecer do trabalho das polícias na fronteira e um olhar atento pode trazer mais informações à tona.

## REFERÊNCIAS

Foz do Iguaçu. *Lei Nº 4438*. Disponível em: <https://leismunicipais.com.br/a/pr/f/foz-do-iguacu/lei-ordinaria/2015/443/4438/lei-organica-foz-do-iguacu-pr>. Acesso em 26 set 2019.

Moreira Filho, Guaracy. *Código Penal Comentado*. São Paulo: Ed. Rideel, 11ª edição. 2021.

Paraná. *Lei nº 7*. Disponível em: [https://pt.wikisource.org/wiki/Lei\\_n.\\_7\\_%E2%80%93\\_de\\_10\\_de\\_Agosto\\_de\\_1854](https://pt.wikisource.org/wiki/Lei_n._7_%E2%80%93_de_10_de_Agosto_de_1854). Acesso em: 21 de set. de 2019.

Paraná. *Leis e Decretos da Administração Provincial*. Tomo I. Curitiba: Typ. Paranaense de C M Lopes. 1855. Disponível em : [http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/Leis\\_e\\_decretos\\_Adm\\_Prov/1854.pdf](http://www.arquivopublico.pr.gov.br/arquivos/File/Leis_e_decretos_Adm_Prov/1854.pdf). Acesso em: 21 de set. de 2019.

PM-PR. *Criação da Polícia Militar do Paraná*. 2018. Disponível em: <http://www.pmpr.pr.gov.br/>. Acesso em: 21 de set. de 2019.

Zatti, Carlos. *A História do Sul na Linha do Tempo*. Curitiba: IHGPR, 2017.